

REQUISIÇÃO Nº 34023

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:
Projeto/Atividade:
Rubrica:
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
17571	SERVIÇO DE TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE PARA ÁGUA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS.	1	KM	6.000,00			
						Total:	0,00

AUTORIZO PAGTO. COM RECURSO
PROVENIENTE DE FONTE:
() FEDERAL () ESTADUAL () MUNICIPAL
REF: _____

Obs.: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL E PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº1.936/2020, EM COMPLEMENTO À CONTRATAÇÃO JÁ REALIZADA EM RAZÃO DA INTENSIDADE DA ESTIAGEM NO MOMENTO.

Em 11/11/2020

Responsável do(a)

Rosemeri Zankoski
Secretária Adjunta da Secretaria
Municipal em Saúde e Saneamento
Portaria nº 446/2019

Solicitante
ROSEMERI ZANKOSKI
SECRETÁRIO ADJUNTO

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE SESSÃO Nº 10/2020 EXTRAORDINÁRIA

1 Ao dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, com início,
2 nesta data às 09:00 horas, reuniram-se extraordinariamente nas dependências da
3 Secretaria Municipal de Assistência Social de Alpestre-RS, cito a Rua do Barão do Rio
4 Branco, 491, Centro, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social -
5 CMAS, Titulares: Andréia Regina Zanatta, Danubia Duarte Silveira, Demecio
6 Rodrigues, Suzane Rutkoveski, Carolina Poletti, Paola Franceschi Zanatta, Marinês
7 Zarichta. Suplentes: Alencar dos Santos, Emilia Picolli. Iniciada a reunião, a Vice-
8 Presidente e conselheira, Carolina cumprimentou todos os presentes e em seguida lida
9 pauta do dia, que foi: a) LDO; b) Água; c) Assuntos Gerais. Participando também da
10 reunião a Técnica da gestão Tarciana Mokwa. Inicialmente Tarciana explanou sobre a
11 elaboração da LDO, relatando que neste ano existe uma dificuldade no planejamento
12 considerando o cenário incerto devido a Pandemia do Novo Corona Vírus - COVID 19,
13 destacou as adequações realizadas e o que permaneceu, explicando cada aspecto. A
14 respeito das inclusões e adequações em cada rubrica, as mesmas foram expostas aos
15 conselheiros, uma a uma, de modo a contextualizar e justificar tais alterações. Ao final
16 da explanação, a LDO foi aprovada por todos os conselheiros. Posteriormente, a
17 conselheira Danúbia explanou sobre a questão da água que, embora seja recurso
18 indispensável para a manutenção da vida, tem sido escasso o acesso por alguns
19 municípios, especialmente pelo período de baixa nas chuvas. Ademais, muitos destes
20 não possuem recursos financeiros suficientes para adquirir água junto a CORSAN para
21 abastecer suas necessidades. Diante do exposto, a conselheira explanou sobre a reunião
22 realizada juntamente com a secretaria de saúde e o prefeito municipal, em que ficou
23 sinalizada a possibilidade de fontes de água no município para abastecer gratuitamente
24 toda a população, haja vista que a demanda crescente por água tem tornado inviável a
25 CORSAN abastecer toda a região. Também, ficou sugerido que tal assunto seja incluso
26 na LDO da Secretaria de Saúde, no sentido de garantir o pagamento de cargas de água
27 para famílias de baixa renda ou que não tenham condições de arcar com os custos. A
28 partir da contextualização aos conselheiros, os mesmos manifestaram-se ao andamento
29 ambos os procedimentos para que todos os municípios possam ter acesso a água potável,
30 bem como garantir a gratuidade as famílias de baixa renda. A respeito do transporte
31 para a distribuição da água potável adquirida junto a CORSAN, o conselho se mostra
32 favorável que o mesmo seja gratuito para todos os municípios. Ainda, os conselheiros
33 também se manifestaram favoravelmente a entrega gratuita de água para abastecimento
34 dos animais. O conselheiro Alencar sugeriu a implantação de projetos que trabalhem
35 como a captação de água da chuva através de cisternas, sendo de comum acordo com os
36 demais conselheiros. Perante esse assunto, os conselheiros sugeriram que a captação
37 seja implantada nos espaços públicos como secretarias, prefeitura municipal, escolas e
38 outros prédios públicos. Ainda, sugerido pelos conselheiros e em comum acordo de

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

39 todos, que o "Programa de Proteção de Nascente" desenvolvido em parceria com a
40 secretaria de saúde, agricultura, EMATER e assistência social, tenha continuidade
41 urgente. Nada a mais havendo a constar, a presente ata foi aprovada por todos e eu
42 Andréia Regina Zanatta, conselheira e secretária, encerro a mesma que será assinada por
43 mim e pelos demais presentes. Alpestre, 16 de outubro de 2020.

Andréia R. Zanatta,
Regina Pente, Marueteirick Alencar dos Santos,
Jamileir Duarte Silveira, Emilitheoli Demosio Rabelo, Andréia
Deyone Dutra Lesski, Luciana Jokinler,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPESTRE

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC

PARECER TÉCNICO Nº 04/2020

Interessado: Prefeitura Municipal de Alpestre

Assunto: Estiagem

Cobrade: 1.4.1.1.0 – COBRAD

Considerando que nos últimos quatro meses as precipitações pluviométricas, acumulada em 60% a menos ou seja pela media mensal dos últimos 25 anos, deveria ter chovido 805 milímetros, e choveu apenas 319 milímetros pelos dados obtidos junto ao escritório da EMATER. A ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e conseqüente dano humano, animal e os prejuízos econômicos e social no tocante ao abastecimento de água potável;

Considerando o calor excessivo registrado nos últimos dias, com temperaturas ambiente próximas a 40°, que trazem como conseqüências a rápida evaporação das reservas de água das propriedades, como agravantes da situação de anormalidade neste longo período de estiagem, a Coordenadoria da Defesa Civil do Município solicita o aparato disponível no município para amenizar o efeito do desastre, bem como para a assistência e socorro aos afetados.

Com base na avaliação criteriosa e levantamento das informações a campo, com dados dos atingidos Pela Estiagem, por isso a Coordenação da Defesa Civil entende da necessidade do poder publico auxiliar estas pessoas no sentido de transportar água potável a fim de minimizar o problema.

É o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Em anexo relatório EMATER.

Alpestre/RS, 14 de outubro de 2020.

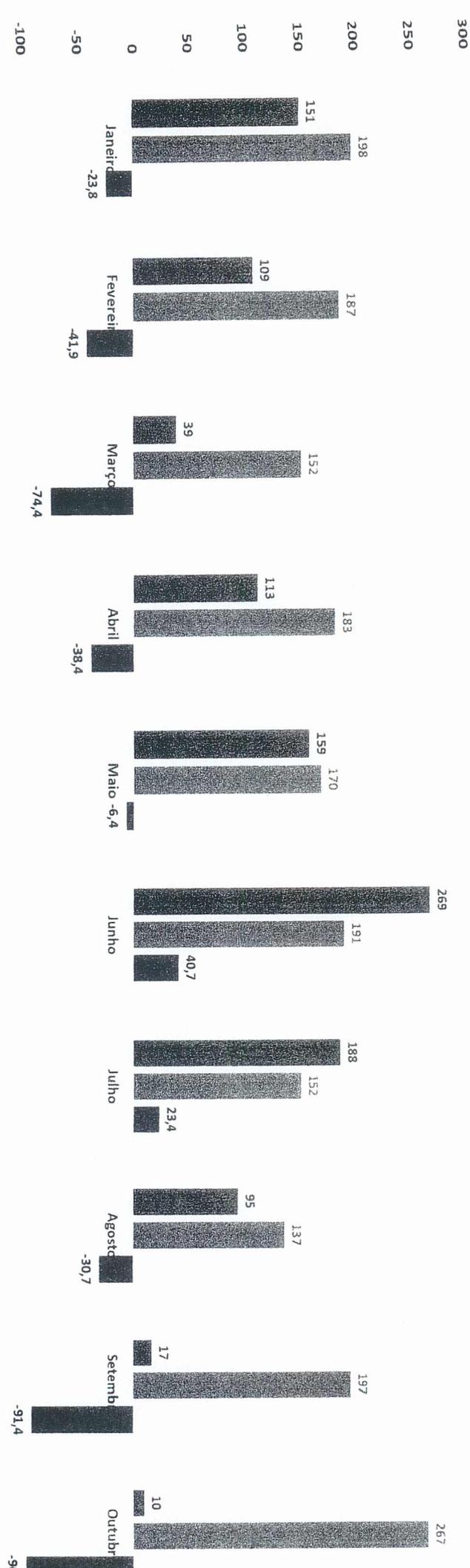
MÁRIO BARKI
Coordenador Municipal de Defesa
Civil - COMDEC

CONTROLE DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS

MUNICÍPIO : ALPESTRE
 PROPRIEDADE: Delfino Arcari
 LOCALIDADE: Santa Teresinha
 PERÍODO : 1996 - 1997 - 1998 - 1999 - 2000 - 2001 - 2002 - 2003 - 2004 - 2005 - 2006 - 2007 - 2008 - 2009 - 2010 - 2011 - 2012 - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020

MES	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Jan	151	198	187	152	39	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Fev	-23,8	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Mar	-74,4	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Abr	-38,4	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Mai	-6,4	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Jun	40,7	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Jul	23,4	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Ago	-30,7	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Set	-91,4	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				
Out	-96	109	-41,9	39	152	113	183	159	170	269	191	188	152	23,4	95	137	17	197	10	267	1,148				

Precipitação Pluviométrica (mm) : Média Mensal de 25 anos, Acumulado Mensal em 2020 e Desvio Padrão de Precipitação



Fonte: Propriedade de Delfino Arcari - Santa Teresinha - Alpestre
 Elaboração: Escritório Municipal da ASCAR/EMATER - RS
 Alpestre 15/10/2020

1 **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) – ALPESTRE**

2 **ATA Nº 374/2020**

3 **REUNIÃO ORDINÁRIA**

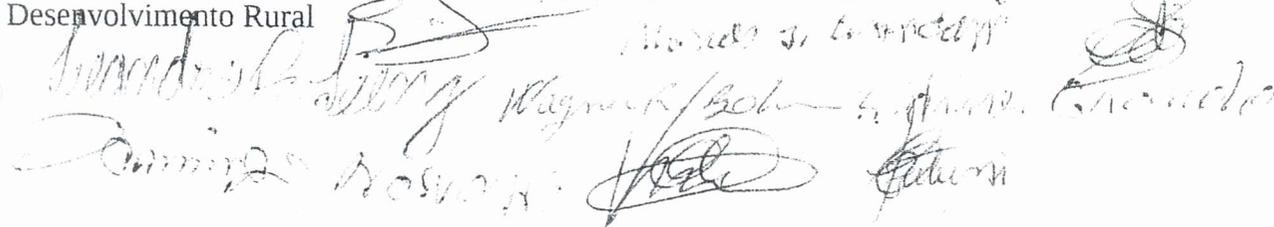
4 Aos quatorze dias do mês de outubro de 2020, às nove horas, reuniram-se de forma online por
5 intermédio do WhatsApp os membros do Conselho Municipal da Saúde para uma reunião ordinária.
6 Participaram da reunião os **Membros Titulares**: Maria Salete Valentini, Marinês Zarichta, Marcos
7 Scaravonato, Estela Inês Brand, Edinei Olzeweski, Jeneci Serafini, Carlos Alberto Panissi, Anderlei
8 Cezar Vanzela, Jussara Muller, Silvânia Martins e Nicanor Freitas **Pauta**: 1º) Relatório da receita e
9 despesa da secretaria no mês de setembro; 2º) Benefícios concedidos; 3º) Informes e assuntos gerais.
10 Inicialmente fez-se a apresentação do relatório de receita e despesa referente ao mês de setembro de
11 2020. De Fonte Municipal o saldo em 01/09/2020 era de R\$ 53.812,99; teve receita de
12 R\$ 433.067,21; rendimentos de R\$ 36,28; despesas de R\$ - 424.125,86; restando um saldo em
13 30/09/2020 de R\$ 62.790,62. De Fonte Estadual o saldo em 01/09/2020 era de R\$ 621.860,18; teve
14 receita de R\$ 65.198,48; rendimentos de R\$ 119,35; despesas de R\$ -14.049,84; restando um saldo
15 em 30/09/2020 de R\$ 673.128,17. De Fonte Federal o saldo em 01/09/2020 era de R\$ 1.236.860,38;
16 receita de R\$ 194.285,84; rendimentos de R\$ 1.530,69; despesas de R\$ -316.746,75; restando um
17 saldo em 30/09/2020 de R\$ 1.115.930,16. No total geral o saldo em 01/09/2020 foi de
18 R\$ 1.912.533,55; receita de R\$ 692.551,53; rendimentos de R\$ 1.686,32; despesas de R\$ -
19 754.922,45; restando em 30/09/2020 um saldo de R\$ 1.851.848,95. As despesas da Secretaria
20 Municipal da Saúde no mês de setembro de 2020 foram as seguintes: de Fonte Municipal
21 R\$ 423.955,04; AFM no valor de R\$ 130,82; de Fonte Estadual R\$ 14.049,84; de Fonte Federal
22 R\$ 316.746,75; com total geral das despesas de R\$ 754.922,45. Após a leitura e análise, os relatórios
23 de receita e despesa foram aprovados por unanimidade. A seguir o Secretário Municipal da Saúde
24 apresentou a Portaria nº 2.516/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a transferência de
25 recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da
26 Assistência Farmacêutica, utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais
27 ocasionados pela pandemia do coronavírus COVID - 19, com considerações e orientação de gestão
28 orçamentárias e financeiras no valor de R\$ 18,747,03 que será utilizado para a aquisição de
29 medicamentos. Também à Portaria nº 2.405 de 16 de setembro de 2020, a qual institui incentivo
30 financeiro federal de custeio em caráter excepcional e temporário aos municípios para o
31 fortalecimento das equipes de serviços de Atenção Primária à Saúde no cuidado da população, ou
32 seja, aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs para as equipes de saúde. O valor do
33 recurso é de R\$ 26.595,80. Outra portaria do Ministério da Saúde, Portaria nº 2.358/2020 que trata da
34 transferência de recursos financeiros aos municípios para execução de rastreamento e monitoramento
35 de contatos de casos do COVID-19 com aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs
36 para as equipes de atendimento e para os pacientes. Este recurso é no valor de R\$ 18.024,25.
37 Também apresentada a Portaria nº 2.222 de 25 de agosto de 2020 do Ministério da Saúde, que institui
38 em caráter excepcional e temporário ações e estratégias de apoio a gestantes com aquisição de testes
39 rápidos do coronavírus COVID-19. Testes estes para as gestantes e seus familiares e o valor do
40 recurso referente a esta portaria é de R\$ 14.609,68. Esclarecemos que as portarias precisam da
41 aprovação dos conselheiros para que os recursos possam ser utilizados, conforme a destinação de
42 cada um. Após análise de todas, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. A seguir o Secretário
43 Municipal da Saúde apresentou as solicitações de benefícios a pacientes do município que são:
44 solicitação de Ecocardiograma Transesofágico no valor de R\$ 448,00 para a paciente Zenir Fátima
45 Pertili; consulta psiquiátrica no valor de R\$ 160,00 para a paciente Dileta Oleksinski; também
46 procedimento realizado no Hospital Divina Providência em Frederico Westphalen para o Paciente Ivo
47 Marques no valor de R\$ 1.672,50. Ressaltando a grande necessidade, o procedimento já foi realizado
48 e precisa da aprovação deste Conselho para se efetuar o pagamento; outra solicitação é de exame de
49 colangeografia para a paciente Salete Damin no valor de R\$ 9.000,00 e solicitação de aquisição de

50 medicamentos para a paciente Nair Gonçalves, totalizando 270 comprimidos no valor de
51 R\$ 1.077,30. Após analisarem as solicitações e a necessidade das concessões, os conselheiros os
52 aprovam por unanimidade. Outro assunto apresentado foi a solicitação do hospital do município de
53 Rodeio Bonito para que o setor de Urologia seja referência neste hospital e que, para isso, seja feito
54 um convênio com todos os municípios da região, via SUS, para possibilitar os atendimentos.
55 Necessitamos da aprovação do Conselho para que o nosso município possa fazer parte do convênio e
56 viabilizar os atendimentos no setor de Urologia. Após analisarem a necessidade e a viabilidade, todos
57 aprovaram a participação do nosso município no convênio solicitado. Último assunto apresentado
58 refere-se ao grande problema enfrentado pela maioria das famílias do interior do município no que
59 diz respeito a falta de água potável. Devido a estiagem, inúmeros pedidos são recebidos pelo Poder
60 Público Municipal para que seja fornecida esta água que está em falta, pois ela é essencial para a
61 preservação da saúde e da vida humana. Os conselheiros, após tomarem conhecimento deste
62 problema, aprovam que seja efetuada a distribuição de água potável para quem estiver necessitando e
63 assim amenizar um pouco as dificuldades enfrentadas pelas famílias. Nada mais havendo a declarar,
64 deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Marinês Zarichta, lavrei a presente ata que, após lida e
65 aprovada, será assinada pelos presentes. Alpestre, 14 de outubro de 2020.

Marinês Zarichta
Mary Sauerth *Edson Brand* *Luiza Müller* *Conj. Genésio Siqueira*
Micronor Freitas *Cláudio Sobrinho*

ATA DE REUNIÃO 007/2020

Aos quatorze dias do ano de dois mil e vinte, reuniu-se no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Alpestre-RS, os membros do Conselho de Desenvolvimento Rural do Município para reunião extraordinária, o Sr. Gilmar Matias da Silva CPF: 995.473.760-04, Secretário Municipal da Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente e Membro do Conselho, Sr. Marcos José Lavandoski CPF: 035.827.880-59, presidente e representante da Patrulha Agrícola Novo Horizonte, Sr. Leandro Ricardo Lentz CPF: 940.059.400-30, presidente e representante da Patrulha Agrícola Novo Progresso, Sr. Domingos Kosvoski CPF: 469.445.590-72 presidente e representante da Patrulha Agrícola Encruzilhada Gaúcha, Sr. Sidinei Grando CPF: 765.917.600-59 presidente e representante da Patrulha Agrícola Brisa do Lago, Sr. Marcelo Luis Jardinello CPF: 006.872.660-09 representante da Cooperativa A1, Sr. Valdemar Scalvi CPF: 326.022.270-72, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sr Wagner Rogério Bhon, CPF: 941.495.260-87, representante da Casa Familiar Rural, Sr. Clair Olavo Bertussi CPF: 371.887.630-20 Chefe e representante da Emater do município de Alpestre. Na oportunidade foi colocado em pauta a estiagem no município de Alpestre e também em toda a região, o secretário da Agricultura Gilmar Matias da Silva colocou em discussão a situação que hoje se encontra o município referente a falta de chuva no últimos meses, e também a confirmação do fenômeno La ninha onde ha resfriamento das águas do pacifico diminuindo a precipitação de chuva principalmente no sul do Brasil, e devido a falta de chuva o município vem recebendo pedidos de abastecimento de água principalmente para consumo humano e também alguns casos para dessedentação animal, segundo informações do Secretaria de Obras nos ultimas dias recebe em torno de 10 (dez) pedidos de abastecimento por dia, pedindo o uso da palavra o Sr. Clair Olavo Bertussi chefe da emater colocou para todos os membros o acumulado de chuva em mm na média de 25(vinte cinco) anos e a precipitação no ano de 2020, segundo gráficos (tabela em anexo) apresentados somente nos meses de junho e julho tivemos chuva dentro da média prevista, o restante dos meses muito abaixo da média, deixando bem claro que o problema da falta de chuva vem se agravando no passar dos anos e a necessidade de medidas urgentes do governo municipal no enfrentamento da estiagem e abastecimento de água principalmente no meio rural. Colocando em discussão para os demais membros do Conselho foi unânime a decisão de que estamos vivendo uma situação de estiagem, e também a necessidade de medidas urgentes por parte do governo municipal para enfrentamento da estiagem. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, foi encerrado a presente ata que segue assinada pelos membros do Conselho de Desenvolvimento Rural


Wagner Rogério Bhon
Clair Olavo Bertussi
Domingos Kosvoski
Leandro Ricardo Lentz
Sidinei Grando
Marcelo Luis Jardinello
Valdemar Scalvi
Gilmar Matias da Silva



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

DECRETO Nº 1.934, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Reitera Situação de Emergência, pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 02/2016, declarada pelo Decreto nº 1.880, de 08 de abril de 2020, e prorrogada pelo Decreto nº1.923, de 02 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, pelo inc. VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e conseqüente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos da estiagem na vida humana durante a vigência do Decreto nº1.880, de 08 de abril de 2020, bem como para assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as conseqüências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que, em conseqüência deste agravamento, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais que demandam de intervenção ainda maior do Poder Público;

CONSIDERANDO a manifestação dos Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social e de Desenvolvimento Rural, assim como da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, relatando a ocorrência e continuidade da estiagem e a espera de ações de resposta por parte do Poder Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica reiterada a Situação de Emergência pelo evento adverso ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR 02/2016, declarada pelo Decreto nº 1.880, de 08 de abril de 2020 e prorrogada pelo Decreto nº1.923, de 02 de outubro de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais, para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações necessárias ao transporte e abastecimento de água nas propriedades rurais do município, que devem valer-se dos recursos materiais e humanos do município e/ou terceirizados.

Art. 3º Autoriza-se a mobilização e utilização dos recursos materiais e humanos do Poder Público municipal visando a abertura de fontes e bebedouros em propriedades rurais do município, assim como a intervenção em redes de distribuição de água nas comunidades visando o alcance ao maior número possível de pessoas.

Art. 4º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 5º De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 6º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 23 dias do mês de outubro de 2020.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DÉCIO DANIELI

Secretário Mun. da Administração